



§ 2º O ingresso de toda e qualquer pessoa no estabelecimento da Câmara Municipal, sem exceção, está condicionada ao cadastro prévio e passagem pelo dispositivo de reconhecimento facial digital.

§ 3º O dispositivo de reconhecimento facial digital deverá funcionar ininterruptamente durante o horário de funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 2º Será inserido um guarda armado patrimonial na porta principal da Câmara Municipal de Sinop, priorizando-se a celebração de convênios com os governos do Estado e da União e com entidades privadas para a consecução do objetivo desta Resolução.

Parágrafo único. Nos dias de Sessão Ordinária, caso haja necessidade, será feito revista pessoal com detector de metais e nos objetos pessoais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente.

Art. 4º A Mesa Diretora terá o prazo de 180 dias para a efetiva implantação dos dispositivos a que trata a presente resolução e, caso necessário, regulamentará a mesma no que couber.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 18 de março de 2025

Remídio Kuntz

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Concede a distinção honorífica Dr. Bernardo Scarsinski a equipe do "SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Sorriso", pelo empenho e dedicação prestado à Sociedade Sorrisense.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a distinção honorífica Dr. Bernardo Scarsinski ao SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Sorriso, pelo empenho e dedicação prestado a Sociedade Sorrisense e ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A referida homenagem deve-se, ao excelente desempenho dos profissionais da Rede Assistencial Pré-Hospitalar Móvel de atendimento às urgências.

Art. 3º Em anexo, justificativa e fotos que evidenciam o mérito da homenagem, a qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DESORDI FERNANDES

Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 133, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Constitui e Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento de Serviços Hospitalares para apurar os fatos que envolvem óbitos de crianças no âmbito do Hospital Regional de Sorriso.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a função fiscalizadora do Poder Legislativo e diante do relevante interesse e comoção social decorrentes dos fatos noticiados sobre mais duas mortes de crianças no Hospital Regional de Sorriso;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos e a função desta Casa de representar e defender a sociedade;

CONSIDERANDO que a vida humana, bem mais precioso, deve sempre ser preservada, especialmente quando envolvem hipervulneráveis;

CONSIDERANDO a vigência do art. 31 do Regimento que prevê a possibilidade de criação de Comissão Especial,



RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Especial de Acompanhamento de Serviços Hospitalares com o objetivo de apurar os fatos que envolvem os óbitos de crianças no âmbito do Hospital Regional de Sorriso.

Art. 2º Designa os vereadores abaixo relacionados para constituírem a presente comissão:

I – Adir Cunico (NOVO) – Presidente

II – Brendo Braga (Republicanos) – membro

III – Diogo Kriger (PSDB) – membro

Art. 3º A comissão poderá adotar todas as ações e encaminhamentos que entender necessários para a consecução dos objetivos desta Comissão Especial, sem desgarrar-se da rigorosa observância dos preceitos constitucionais, legais e regimentais.

Art. 4º O andamento dos trabalhos desta Comissão Especial deverá ser informado continuamente nas Sessões Ordinárias e, ao final, apresentado a conclusão dos trabalhos, observando as normas éticas que devem resguardar o sigilo profissional e o interesse da privacidade das famílias afetadas.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra o requerimento da comissão e o deferimento por ato do Presidente da Câmara de Sorriso.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DESORDI FERNANDES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

PORTARIA

PORTARIA 033/2025

“AUTORIZA BAIXA DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH DO TIPO INSERVÍVEIS.”

O Sr. Cleomar Eterno de Campos, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme definido pela Comissão de Avaliação Patrimonial;

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a baixa de bens móveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Tapurah do tipo inservível, conforme relatório de março de 2025 da comissão de avaliação patrimonial instituída pela portaria n° 09/2025 de 03 de janeiro de 2025, conforme abaixo relacionados:

Bens inservíveis a serem baixados:

N° Plaqueta	Descrição	Classificação	Ano Aquisição
88	POLTRONA GIRATORIA GIRATORIA ESP. BAIXORUNAPEL 710	Inservível - Obsoleto	25/02/1999
89	POLTRONA GIRATORIA GIRATORIA ESP. BAIXO RUNAPEL 710	Inservível - Obsoleto	25/02/1999
94	CADEIRA DE ESCRITORIO REALME SECRETARIA502-BSS	Inservível - Obsoleto	12/02/2001
123	LONGARINA COM 3 LUGARES COM BRAÇO INJETAVEL	Inservível - Obsoleto	20/12/2001
267	MESA DE REUNIÇÃO POST FORMING	Inservível - Obsoleto	12/04/2002
268	POLTRONA PRESIDENTE INJ. NOB. MOSTANDA KOMANCHE	Inservível – Danificado	12/04/2002
300	CADEIRA ESCRITORIO REALME PRESIDENTE	Inservível - Obsoleto	24/02/2005
301	CADEIRA ESCRITORIO REALME PRESIDENTE	Inservível - Obsoleto	24/02/2005
302	CADEIRA ESCRITORIO REALME PRESIDENTE	Inservível - Obsoleto	24/02/2005
303	CADEIRA ESCRITORIO REALME PRESIDENTE	Inservível - Obsoleto	24/02/2005
304	CADEIRA ESCRITORIO REALME PRESIDENTE	Inservível - Obsoleto	24/02/2005